Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

PROJETO DE LEI Nº 4554 DE 29 DE novembro 2023.

Altera a Lei nº 3.873, de 29 de agosto de 2022, modificada pela Lei nº 3.882, de 14 de outubro de 2022, que "Autoriza o Município de Timóteo receber o imóvel que menciona como doação com encargos e autoriza o ente a alienar outro imóvel que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1° O caput do art. 1º da Lei nº 3.873, de 29 de agosto de 2022, alterado pela Lei nº 3.882, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica o Município de Timóteo autorizado a receber como doação com encargos o imóvel sito à Rua Santa Catarina, s/n, bairro Timotinho, neste Município, localizado no Setor 007, Quadra 065, Lote 0200, com inscrição municipal nº 01.07.065.0234.0001, medindo 1.246,80 m² (um mil duzentos e quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), conforme confrontações e descrição indicada na Planta de Demarcação (Anexo II) e Memorial Descritivo (Anexo III), que são parte integrantes desta Lei.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 3.882, de 14 de outubro de 2022, passa a vigorar como Anexo I da Lei nº 3.873, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica acrescida a Lei nº 3.873, de 29 de agosto de 2022, o Anexo II e Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timóteo, _____ de _____ de 2023.
59º ano de emancipação político-administrativa do Município.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO E CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I – SOLICITANTE

Secretaria de Planejamento e Gestão, através de memorando: GAB.-PGM 009/2021 da Procuradoria Geral do Municipio de Timoteo em 20 de outubro de 2021.

II – OBJETIVO

O presente trabalho tem como objetivo apurar valor imobiliário do imóvel de uso institucional, um Predio em construção da Creche.

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Localizado a Rua Santa Catarina, s/nº , bairro Timotinho, no Setor 007 da Quadra 065 no Lote 0200 com inscrição municipal nº 01.07.065.0234.0001, em dois pavimentos em construção (obra paralizada a mais ou memos 10 anos com 30% concluida) com cozinha, lavandeiria, refeitorio quatro instalações sanotarias, um berçario duas salas de atividades, hall e escada no pavimento terreo e no 1º pavimento composto de quatro salas para consultorio com lavabo, secretaria, tesouraria, diretoria cozinha um salao e duas nstalações sanitarias com 658,47m^2 de área em costrução, sendo 336,10m^2 no pavimento terreo e 322,37m^2 de área no 1º pavimento, e em um lote com area de 2.570,03m^2 sendo que 1.687,53m^2 de área de terreno efetivamente em condições de utilização e 882,50m^2 de area não edificante.

V - COMISSÃO

A comissão de avaliação, composta pelos Senhores:, JOSE HENRIQUE DA SILVA, CARLOS ALBERTO MOREIRA BASTOS, ROGÉRIO SILVEIRA COSTA e FERNANDO SÉRGIO DE ARAUJO PORTO, nomeada pela Portaria nº 018, de 01/07/2020,e esteve reunida nesta data com a finalidade especifica de avaliar o valor da aquisição do imóvel em questão.

VI – MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Foi empregada para avaliação a comparação entre os valores de outros imóveis nas proximidades, bem como a área do imóvel e localização.

V – VALOR FINAL

Valor do terreno:

Área do Lote (m2)	Fração Ideal	Topografia	Pedologia	Situação na Quadra	FCT	Valor p/ m2	Total
1.687,53	1,0	0,7	1	1	0,7	R$300 ,00	R$ 354.381,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

Valor da Edificação :

Área Edificada em construção (m2)	Valor p/m2 da construção	FCE	Percentual de obra concluida	Total
658,47	R$ 892,47	1	30%	R$ 176.299,42

Valor do terreno = R$ 354.381,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos) mais Valor da edificação com R$ 176.299,42 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) o valor total do imovel R$ 530.680,72(quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

VI – REGISTRO FOTOGRÁFICO

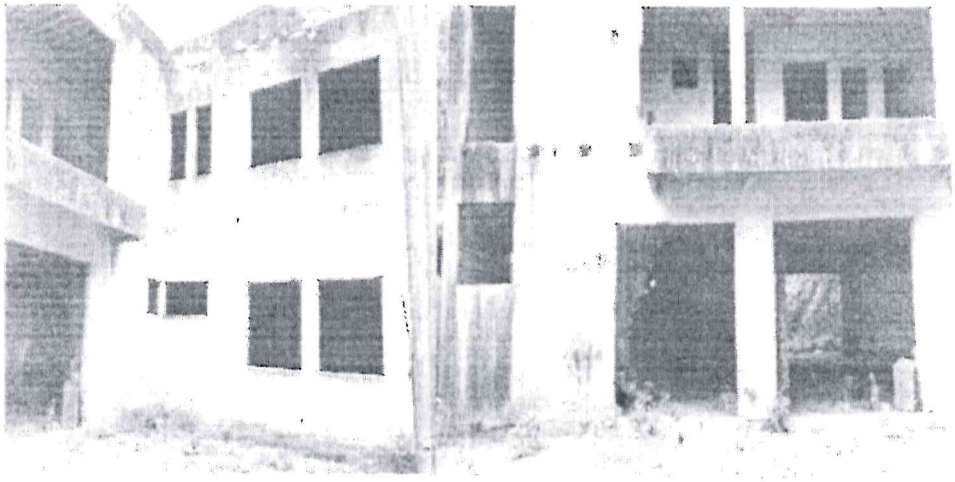

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

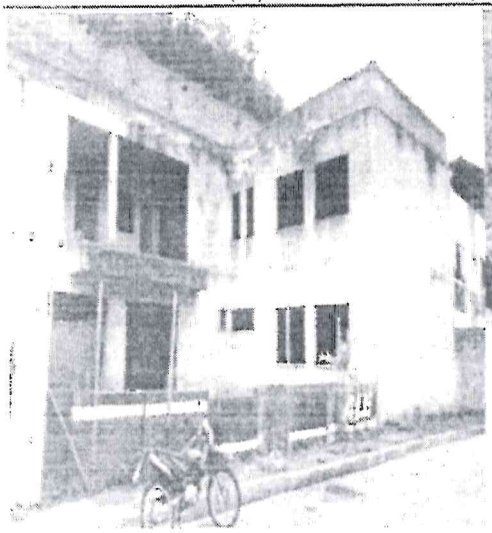

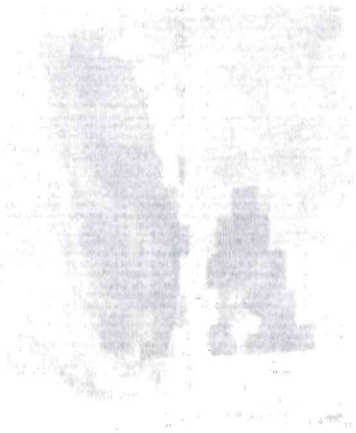

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

VI – CONCLUSÃO

Este Laudo consta de 04 (quatro) páginas datada e assinada.
Os avaliadores declaram não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, no imóvel sendo avaliado.

Timóteo, 04 de novembro de 2021.

Comissão de Avaliação

José Henrique da Silva

Carlos Alberto Moreira Bastos

Rogério Silveira Costa

Fernando Sérgio de Araujo Porto

Registro de Imóveis de Timóteo/MG
CNPJ 02.302.258/0001-78
Rua Oito de Novembro, nº 11, Sala 03, Centro, CEP 35.180-005
Telefone: (31) 3847-5030 - E-mail: riimoveis@hotmail.com

CERTIDÃO
(INTEIRO TEOR)

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo neste cartório o Livro 02 - Registro Geral, sob a matrícula 7998 de 02/01/2008 verifiquei constar:

7998 - 02/01/2008
IMÓVEL: Lote 200 da Quadra 65, Setor 07, situado no Bairro Timotinho, Timóteo-MG, no interior de uma poligonal com a seguinte descrição: partindo-se do ponto P0, do alinhamento da frente da Santa Catarina e com lado direito com terreno da Cia. Acesita, seguindo-se a uma distância, em linha reta, de 82,483m pela Rua Santa Catarina, encontra-se o ponto P1; daí, formando um ângulo de 9°29'30"E, a uma distância, em linha reta, de 14,710m, encontra-se o ponto P2; daí, formando um ângulo de 90°00'00"E, a uma distância, em linha reta, de 55,00m, encontra-se o ponto P3; daí, formando um ângulo de 90°00'00"E, a uma distância, em linha reta, de 14,710m, encontra-se o ponto P4; daí, formando um ângulo de 9°29'30"D, a uma distância, em linha reta, de 57,633m, encontra-se o ponto P5; daí, formando um ângulo de 73°47'00"E, a uma distância, em linha reta, de 56,50m, encontra-se o P6=P0; daí, formando um ângulo de 106°13', o último do terreno em questão; perfazendo a área total de 4.603,66m². O terreno ora descrito possui as seguintes confrontações: do ponto P0 ao ponto P2, com a Rua Santa Catarina; do ponto P2 ao ponto P3, com o Lote 100 (34,00m) e terreno da Cia. Acesita; do ponto P3 ao ponto P6, com terreno da Cia. Acesita. PROCEDÊNCIA: M-55.712 do Livro 02, de 26 de maio de 1998, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano-MG. PROPRIETÁRIA: CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA - ACESITA.

AV-1-7998 - 02/01/2008
(Protocolo 11.783, de 03 de dezembro de 2007) - CNPJ – Conforme faz prova o documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivado nesta Serventia, a CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA – ACESITA está inscrita no CNPJ sob o nº 33.390.170/0001-89.

R-2-7998 - 02/01/2008
(Protocolo 11.783, de 03 de dezembro de 2007) - Doação - TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Timóteo-MG, às fls. 047 e vº do Livro 01-A, em 09 de setembro de 1998. DOADORA: CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA – ACESITA, com sede na Av. João Pinheiro, 580, Centro, Belo Horizonte-MG, CNPJ 33.390.170/0001-89; usina e escritório em Timóteo-MG, CNPJ 33.390.170/0013-12, por seus representantes legais. DONATÁRIA: CRECHE COMUNITÁRIA CAMINHO DA ESPERANÇA, com sede na Rua Rio de Janeiro, 21, Alvorada, Timóteo-MG, CNPJ 22.696.470/0001-74, por sua representante legal. VALOR: R$ 109.956,84. AVALIAÇÃO FISCAL: R$ 110.000,00. DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS: certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida em 05 de outubro de 2007 pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da doadora; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros emitida em 22 de junho de 2007 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da transmitente; certidões positivas de feitos ajuizados cíveis emitidas pela Justiça Comum das Comarcas de Timóteo e Belo Horizonte, em nome da transmitente, em 13 e 06 de novembro de 2007, respectivamente, acompanhadas de declaração da donatária de que está ciente da existência

averba-se o desmembramento da área situada no imóvel retro matriculado, com 362,95m², que passa a constituir o Lote 260 da Quadra 65, Setor 07, com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Santa Catarina, medindo 11,303m; lado direito com terreno da ArcelorMittal (ex-Acesita), em dois segmentos de reta, medindo 22,97m e 19,63m, totalizando 42,60m; lado esquerdo com o Lote 250, em dois segmentos de reta, medindo 25,74m e 15,34m, totalizando 41,08m; e fundos com o Lote 200, medindo 6,47m. Com referência à área desmembrada, foi aberta a matrícula nº 09.164

AV-9-7998 - 13/10/2009

(Protocolo 14.370, de 18 de setembro de 2009) - Confrontações e Medidas - Procede-se a esta averbação para constar, que, após os desmembramentos reportados em Av.3 a Av.8, o imóvel retro matriculado passa a constar com as seguintes confrontações e medidas: frente para a Rua Santa Catarina, em dois segmentos de reta, medindo 6,96m e 28,93m, totalizando 35,89m; lado direito com terreno da ArcelorMittal (ex-Acesita) e os Lotes 210, 220, 230, 240, 250 e 260, em três segmentos de reta, medindo 40,54m, 40,22m e 13,90m, totalizando 94,66m; lado esquerdo com terreno da ArcelorMittal (ex-Acesita) e o Lote 140, em dois segmentos de reta, medindo 49,12m e 5,88m, totalizando 55,00m; e fundos com terreno da ArcelorMittal (ex-Acesita), em dois segmentos de reta, medindo 57,633m e 14,71m, totalizando 72,343m; perfazendo a área total de 2.570,03m².

AV-10-7998 - 11/11/2009

(Protocolo 14.475, de 15 de outubro de 2009) - Limitação Administrativa – Conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Timóteo em 04 de novembro de 2009, acompanhada dos respectivos croqui e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – nº 1-50926447, existe, no imóvel retro matriculado, área non aedificandi, com 882,50m², de preservação permanente, que não poderá ser terraplanada, murada ou edificada, restando área útil de 1.687,53m².

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.Timóteo/MG, 15 de janeiro de 2021. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000687040140, atribuição: Imóveis, localidade: Timóteo. Nº selo de consulta: EED53658; código de segurança : 1396012402932794. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 19,51. Recompe: R$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 7,30.ISS:R$ 0,00.Total: R$ 27,98. Valor Total dos Emolumentos: R$ 19,51. Valor Total do Recompe: R$ 1,17. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 7,30. Valor total do ISS:R$ 0,00. Valor Total: R$ 27,98. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Pollyana Dikássia Rocha Rodriguez Pinto
Oficiala Interina

Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

ANEXO II
PLANTA/CROQUI

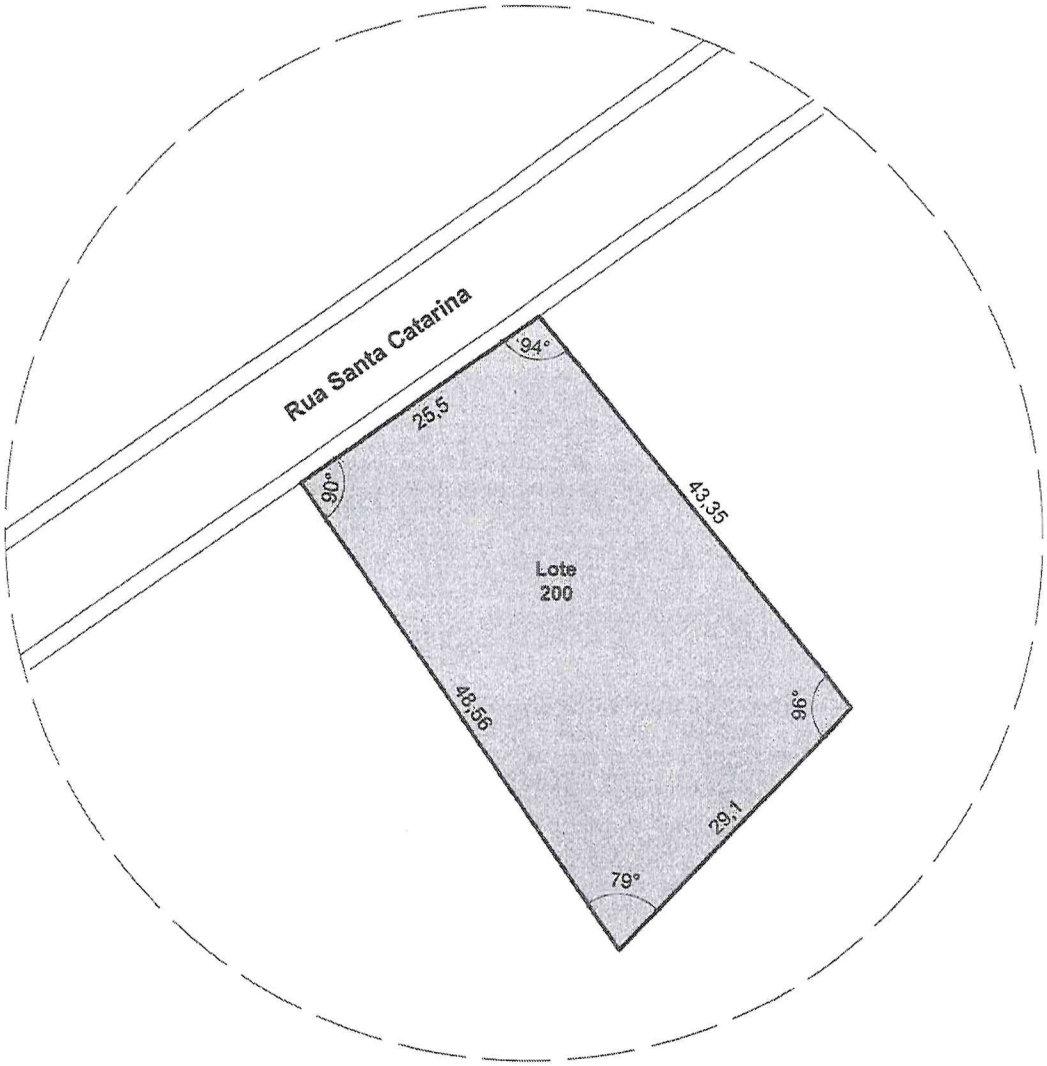

01 PLANTA DE DEMARCAÇÃO

ESCALA 1:500

Formato A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Avenida Acesita, nº 3230, Bairro São José – Timóteo/MG
Telefone: (31) 3847 4700

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

NOTAS
1 - Medidas em metros.
2 - Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM Zone 23S

DADOS DO PROJ.

Título do Projeto: PLANTA DE DEMARCAÇÃO

Área da Poligonal: 1.246,80m²

Setor:	QUADRA:	LOTE:
007	065	200

Endereço: Rua Santa Catarina, Bairro Santa Timotinho - Timóteo/MG

DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável Técnico: Ramon Silva Pereira

Assinado de forma digital por Ramon Silva Pereira
Dados: 2023.11.27 15:37:38 -03'00'

RAMON SILVA PEREIRA
Arquiteta e Urbanista
CAU/MG A115372-2

Conteúdo: Planta de demarcação

Data:	Escala:
10/2023	Indicada

Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

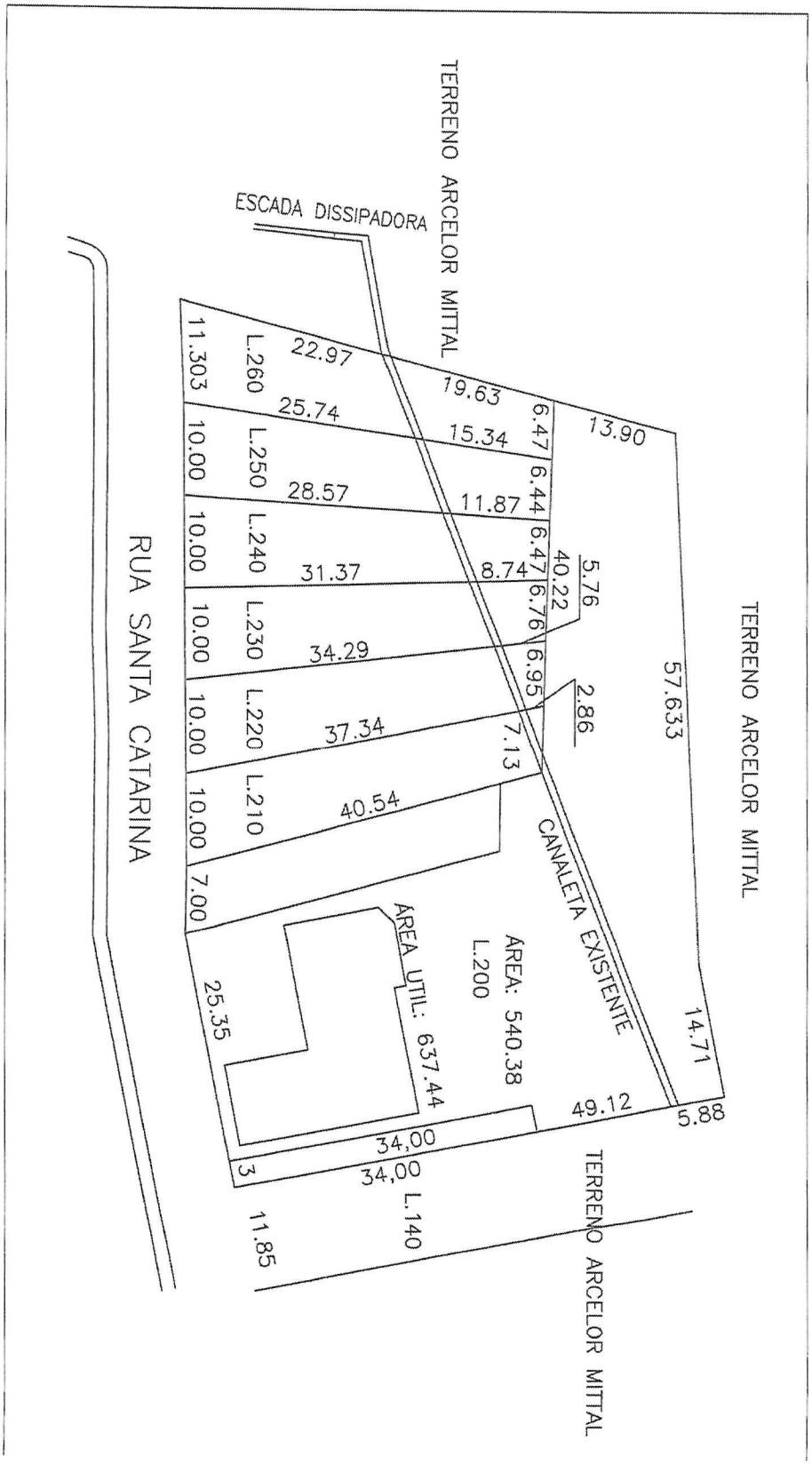

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Setor: **007** Quadra: **065** Lote:**200**

Área (m2): **1246.80**

Perímetro: **146.56**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7836954.00 m e E 746203.70 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com Lote irregular 205, com os seguintes azimute plano e distância:140°45'10.53" e 43.35; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7836920.43 m e E 746231.13 m; deste, segue confrontando com Área Verde, com os seguintes azimute plano e distância:224°19'3.64" e 29.10; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7836899.61 m e E 746210.80 m; deste, segue confrontando com Lote 140, com os seguintes azimute plano e distância:324°51'34.03" e 48.56; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7836939.32 m e E 746182.85 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Catarina , com os seguintes azimute plano e distância:54°51'34.03" e 25.50; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7836954.00 m e E 746203.70 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM zone 23S.

Ramon Silva Pereira
Assinado de forma digital por Ramon Silva Pereira
Dados: 2023.11.27 15:51:10 -03'00'

Ramon Silva Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU/MG 115372-2

www.timoteo.mg.gov.br

Timóteo/MG – CEP 35182-132
pgm.timoteo@gmail.com
(31) 3847-4706

MENSAGEM Nº 042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo
Ilustres Vereadores

Com respeito e deferência a esta colenda Casa de Leis, apresentamos o presente Projeto de Lei que Altera a Lei nº 3.873, de 29 de agosto de 2022, modificada pela Lei nº 3.882, de 14 de outubro de 2022, que "Autoriza o Município de Timóteo receber o imóvel que menciona como doação com encargos e autoriza o ente a alienar outro imóvel que especifica".

Justifica-se a alteração proposta para correção dos limites de demarcação da área recebida pelo Município, conforme identificado nas Leis nº 3.873/2022 e 3.882/2022, visto que parte da área original do Lote 200, Setor 007, Quadra 065, já havia sido parcelada e alienada pelo proprietário anterior.

Registre-se que somente a partir das diligências empregadas pela Gerência de Patrimônio, justamente com o fito de regularizar o registro da área doada, foi possível identificar o Lote original já havia sido parcialmente alienado, antes da doação promovida em favor do Município.

Constatado o equívoco pelo setor competente, o corpo técnico do Município providenciou de retificar, na planta de demarcação do respectivo imóvel, os limites que competem a área efetivamente recebida em doação pela Administração Municipal, documentos estes que se propõe incluir nos anexos da Lei 3.873/22.

Por todo o exposto, e em obediência às disposições da legislação municipal vigente, apresentamos o presente Projeto de Lei nos moldes da Lei de Organização Municipal, pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para transmitir-lhes nossos votos de destacado apreço e elevada consideração.

Cordialmente,

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo